PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 091/2022 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 181/2021**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o **Título Definitivo nº 052/2022**, registrado no **livro nº 001/2021**, à **folha 032/2021**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município **(Cidade)**, com **Área de 188,40m²**, **Perímetro 55,40m lineares**, em favor de **ORACI DA TRINDADE ALEIXO**, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos nove (**09**) dias, do mês de **junho** de **2022**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos nove (**09**) dias, do mês de **junho** de **2022**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Município: **CURUÇÁ**
Localidade: **CIDADE**
Processo nº. **181/2021**
Registro no Livro nº. **001/2021**
Folhas: **032/2021**
Título Definitivo nº. **052/2022**

TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, o presente **TÍTULO DEFINITIVO,** em favor de **ORACI DA TRINDADE ALEIXO,** identificado no processo nº 181 de 16 de dezembro de 2021, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminadas:

Município: **CURUÇÁ**

Área: 188,40m². Perímetro: 55,40m. LINEARES.

Forma do Polígono de forma REGULAR, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área **P/ CONSTRUÇÃO,** natureza da aquisição **COMPRA,** Limites: Pela frente com a TRAVESSA 15 DE AGOSTO, bairro Marambaia, nesta cidade, Curuçá – Pará, medindo: QUINZE METROS E SETENTA CENTIMETROS (15,70m.), pelo lado direito com MARIA DE LOURDES DA TRINDADE BRAGA, medindo DOZE (12m.) METROS, pelo lado esquerdo com ELIELZA CHUCRE DOS SANTOS, medindo: DOZE (12m.) METROS, e fundos com HERD. DE HORÁCIO MACEDO, medindo: QUINZE METROS E SETENTA CENTIMETROS (15,70m.).

Tramitação do processo:

a) Processo demarcatório nº 181 de 16 de dezembro de 2021.

b) Publicação dos Editais: 17 de dezembro de 2021.

c) Publicação da Sentença: 03 de janeiro de 2022.

d) Publicação do ato final: 04 de janeiro de 2022.

Consequentemente fica o beneficiário(a) investido(a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 23 de maio de 2022.

Prefeito Municipal de Curuçá

Jefferson Ferreira de Miranda
PREFEITO

Maria do Rosário Saraiva das Chagas

Departamento Fundiário

Maria do R. S. das Chagas
Chefe do Departamento Fundiário
Pod. Nº 020/2021

Requerente